



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 1462 PROJETO DE LEI: 148 / 2016
Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL
Ementa: AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDAMENTO

ENTRADA 21/12/16 HORA: _____
PROTOCOLO Nº 1462/16 VENCIMENTO: 1/1
VOTAÇÃO: 2 QUORUM: 5111/161
REGIME: _____ EMENDA: _____
VISTAS: _____ PRAZO: _____
RESULTADO: Aut. 122/16 - of. 362/16

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA 1/1 RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____
ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____
REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____
PROMULGADO EM _____ LEI 6656/16 - 10m: 02/12/16

VETO

SIM: _____ NÃO _____

DATA DA COMUNICAÇÃO _____ / _____ / _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI N.º ¹⁴⁸ 79/2016

“Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência orçamentária de recursos da Câmara Municipal de Indaiatuba, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.520, de 08 de dezembro de 2015, até o valor de R\$ 261.022,49 (duzentos e sessenta e um mil, vinte e dois reais e quarenta e nove centavos), a saber:

I)- Transferir da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
844	02.01.01.01.031.0058.1036.4.4.90.52 - Rec Tesouro (01)	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Equipamentos e Material Permanente	R\$57.000,00
848	02.01.01.01.031.0058.2122.3.3.90.30 - Rec Tesouro (01)	Material de Consumo Material de Consumo	R\$ 22,49
849	02.01.01.01.031.0058.2122.3.3.91.30 - Rec Tesouro (01)	Material de Consumo Material de Consumo – Intra-orçamentário	R\$40.000,00
850	02.01.01.01.031.0058.2123.3.3.90.04 - Rec Tesouro (01)	Serviços de Terceiros Contratação por Tempo Determinado	R\$10.000,00
851	02.01.01.01.031.0058.2123.3.3.90.33 - Rec Tesouro (01)	Serviços de Terceiros Passagens e Despesas com Locomoção	R\$15.000,00
852	02.01.01.01.031.0058.2123.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01)	Serviços de Terceiros Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$17.000,00
853	02.01.01.01.031.0059.1036.4.4.90.52 - Rec Tesouro (01)	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Equipamentos e Material Permanente	R\$100.000,00
859	02.01.01.01.031.0059.2123.3.3.90.33 - Rec Tesouro (01)	Serviços de Terceiros Passagens e Despesas com Locomoção	R\$10.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

P 03
4

860	02.01.01.01.031.0059.2123.3.3.90.36 - Rec Tesouro (01)	Serviços de Terceiros Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$11.000,00
862	02.01.01.28.846.0060.2124.3.1.90.01 - Rec Tesouro (01)	Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	R\$1.000,00
Total.....			R\$261.022,49

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
845	02.01.01.01.031.0058.2001.3.1.90.11 - Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$12.000,00
846	02.01.01.01.031.0058.2001.3.1.90.13 - Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais	R\$14.000,00
854	02.01.01.01.031.0059.2001.3.1.90.11 - Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$65.000,00
855	02.01.01.01.031.0059.2001.3.1.90.13 - Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais	R\$35.000,00
857	02.01.01.01.031.0059.2001.3.1.91.13 - Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais - Intra- Orçamentário	R\$ 35.000,00
861	02.01.01.01.031.0059.2123.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01)	Serviços de Terceiros Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.022,49
Total.....			R\$ 261.022,49

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 11 de novembro de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

104
M

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 79/16

Indaiatuba, aos 21 de novembro de 2016

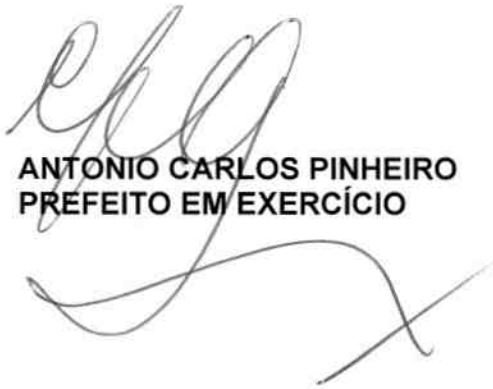
Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 79/2016, que **“Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”**.

A propositura em pauta, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, anexa, autoriza a transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.520, de 08 de dezembro de 2015, da Câmara Municipal de Indaiatuba, até o valor de R\$ 261.022,49, destinados a cobrir as despesa da referida secretarias.

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a a necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,



ANTONIO CARLOS PINHEIRO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

EXMO. SR.
LUIZ ALBERTO PEREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA – SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Indaiatuba, 18 de novembro de 2016.

À
SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

Para fins de atendimento ao contido no Ofício n.º 23/2016 da Câmara Municipal de Indaiatuba, solicitamos a elaboração de projeto de lei, visando obter autorização legislativa para a realização de alterações orçamentárias de uma categoria de programação para outra, no montante de R\$ 261.022,49 (duzentos e sessenta e hum mil, vinte e dois reais e quarenta e nove centavos), por **TRANSPOSIÇÃO**, Lei n.º 6.520 de 08 de dezembro de 2015, LOA para o exercício de 2016, em atendimento ao art. 167, inciso VI da Constituição Federal, conforme relacionado a seguir:

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

TRANSPOR das dotações orçamentárias:

844	02.01.01.01.031.0058.1036.4.4.90.52 - Rec Tesouro (01) AÇÃO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Equipamentos e Material Permanente	R\$	57.000,00
848	02.01.01.01.031.0058.2122.3.3.90.30 - Rec Tesouro (01) AÇÃO: Material de Consumo Material de Consumo	R\$	22,49
849	02.01.01.01.031.0058.2122.3.3.91.30 - Rec Tesouro (01) AÇÃO: Material de Consumo Material de Consumo – Intra-orçamentário	R\$	40.000,00
850	02.01.01.01.031.0058.2123.3.3.90.04 - Rec Tesouro (01) AÇÃO: Serviços de Terceiros Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
851	02.01.01.01.031.0058.2123.3.3.90.33 - Rec Tesouro (01) AÇÃO: Serviços de Terceiros Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	15.000,00
852	02.01.01.01.031.0058.2123.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01) AÇÃO: Serviços de Terceiros Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	17.000,00
853	02.01.01.01.031.0059.1036.4.4.90.52 - Rec Tesouro (01) AÇÃO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

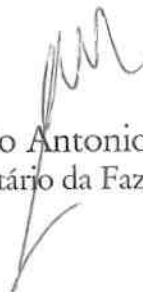
3
3
106
y

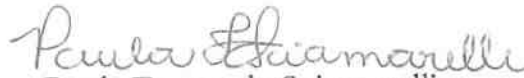
859	02.01.01.01.031.0059.2123.3.3.90.33 - Rec Tesouro (01)	R\$	10.000,00
AÇÃO: Serviços de Terceiros / Passagens e Despesas com Locomoção			
860	02.01.01.01.031.0059.2123.3.3.90.36 - Rec Tesouro (01)	R\$	11.000,00
AÇÃO: Serviços de Terceiros / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
862	02.01.01.28.846.0060.2124.3.1.90.01 - Rec Tesouro (01)	R\$	1.000,00
AÇÃO: Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares			

Para as dotações orçamentárias:

845	02.01.01.01.031.0058.2001.3.1.90.11 - Rec Tesouro (01)	R\$	12.000,00
AÇÃO: Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
846	02.01.01.01.031.0058.2001.3.1.90.13 - Rec Tesouro (01)	R\$	14.000,00
AÇÃO: Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais			
854	02.01.01.01.031.0059.2001.3.1.90.11 - Rec Tesouro (01)	R\$	65.000,00
AÇÃO: Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
855	02.01.01.01.031.0059.2001.3.1.90.13 - Rec Tesouro (01)	R\$	35.000,00
AÇÃO: Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais			
857	02.01.01.01.031.0059.2001.3.1.91.13 - Rec Tesouro (01)	R\$	35.000,00
AÇÃO: Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário			
861	02.01.01.01.031.0059.2123.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01)	R\$	100.022,49
AÇÃO: Serviços de Terceiros / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			

ATENCIOSAMENTE,


Braúlio Antonio Leite
Secretário da Fazenda


Paula Fernanda Sciamarelli
Diretora de Área/Serviços



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

107

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 1462 / 2016

Data da Entrada 21/11/2016 Hora da Entrada 12:54:00 Vencimento 05/01/2017

Proposição Número 148 / 2016

Proposição Projeto de Lei

Autor EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto Transposição de dotações orçamentárias - Câmara

Regime de Tramitação Urgência

As comissões. SS. 21/11/16

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação 28/11/16

Data da Votação 05/12/16

Vereadores Presentes 12

Vereadores Presentes 12

Votos Favoráveis 11

Votos Favoráveis 9. V

Votos Contrários -

Votos Contrário

Abstenção Art. 22, R. I.

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno *APROVADO*

Observações do 2º Turno *quorum*

Q

ResultadoFinal

quorum

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

108
7

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 21/11/16, sob nº 148/16, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 1462/16 com 08 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.


DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 21/11/16.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Processo n.º 1462 – PROJETO DE LEI no. 148/2016

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução n.º 0044/08, e na forma da certidão de fls. 08 da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., **que não existe óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual merece ser recebida.**

É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 21 de novembro de 2016.

José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls.08 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, **RECEBO** a propositura acima referida.
2. À Secretaria da Câmara para as providências de praxe.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 21 de novembro de 2016.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROCESSO Nº 1462

-

PROJETO DE LEI Nº 148/2016

EMENTA: "Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 22 de novembro de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Celio Massao Kanesaki** e presentes os Vereadores, **Antônio Sposito Junior** e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da "**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **dois turnos de votação** (art. 177, § 4º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Celio Massao Kanesaki**, Presidente e **Antônio Sposito Junior**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Celio Massao Kanesaki**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.



Celio Massao Kanesaki
Presidente

Antônio Sposito Junior
Vice-Presidente



Carlos Alberto Rezende Lopes
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROCESSO Nº 1462 - PROJETO DE LEI Nº 148/2016

EMENTA: "Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"

Aos 22 de novembro de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Luiz Carlos Chiaparine** e presentes os Vereadores, **Adalto Missias de Oliveira** e **Helio Alves Ribeiro**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helio Alves Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

113
7

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **dois turnos de votação** (art. 177, § 4º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Luiz Carlos Chiaparine**, Presidente e **Adalto Missias de Oliveira**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.


Luiz Carlos Chiaparine
Presidente


Adalto Missias de Oliveira
Vice-Presidente


Helio Alves Ribeiro
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

11/14
8

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 06/12/2016.

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

R15
B

Indaiatuba, aos 06 de dezembro de 2016.
Ofício GP/SEC nº 361/16.

Exmo. Sr.
ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em Exercício

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 121/16 referente ao Projeto de Lei nº 148/16, que "Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências", o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 05 de dezembro do corrente.

Atenciosamente,



LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1116
B

AUTÓGRAFO Nº 121/16

PROJETO DE LEI Nº 148/16

“Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 05 de dezembro do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em Exercício de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência orçamentária de recursos da Câmara Municipal de Indaiatuba, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.520, de 08 de dezembro de 2015, até o valor de R\$ 261.022,49 (duzentos e sessenta e um mil, vinte e dois reais e quarenta e nove centavos), a saber:

I)- Transferir da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
844	02.01.01.01.031.0058.1036.4.4.90.52 - Rec Tesouro (01)	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Equipamentos e Material Permanente	R\$57.000,00
848	02.01.01.01.031.0058.2122.3.3.90.30 - Rec Tesouro (01)	Material de Consumo Material de Consumo	R\$ 22,49
849	02.01.01.01.031.0058.2122.3.3.91.30 - Rec Tesouro (01)	Material de Consumo – Intra-orçamentário	R\$40.000,00
850	02.01.01.01.031.0058.2123.3.3.90.04 - Rec Tesouro (01)	Serviços de Terceiros Contratação por Tempo Determinado	R\$10.000,00
851	02.01.01.01.031.0058.2123.3.3.90.33 -	Serviços de Terceiros Passagens e Despesas com	R\$15.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

117
A

	Rec Tesouro (01)	Locomoção	
852	02.01.01.01.031.0058.2123.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01)	Serviços de Terceiros Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$17.000,00
853	02.01.01.01.031.0059.1036.4.4.90.52 - Rec Tesouro (01)	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Equipamentos e Material Permanente	R\$100.000,00
859	02.01.01.01.031.0059.2123.3.3.90.33 - Rec Tesouro (01)	Serviços de Terceiros Passagens e Despesas com Locomoção	R\$10.000,00
860	02.01.01.01.031.0059.2123.3.3.90.36 - Rec Tesouro (01)	Serviços de Terceiros Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$11.000,00
862	02.01.01.28.846.0060.2124.3.1.90.01 - Rec Tesouro (01)	Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	R\$1.000,00
Total.....			R\$261.022,49

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
845	02.01.01.01.031.0058.2001.3.1.90.11 - Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$12.000,00
846	02.01.01.01.031.0058.2001.3.1.90.13 - Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais	R\$14.000,00
854	02.01.01.01.031.0059.2001.3.1.90.11 - Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$65.000,00
855	02.01.01.01.031.0059.2001.3.1.90.13 - Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais	R\$35.000,00
857	02.01.01.01.031.0059.2001.3.1.91.13 - Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais – Intra- Orçamentário	R\$ 35.000,00
861	02.01.01.01.031.0059.2123.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01)	Serviços de Terceiros Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.022,49
Total.....			R\$ 261.022,49



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

*MB
A*

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 06 de novembro de 2016,
186º de elevação à categoria de freguesia.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente


HÉLIO ALVES RIBEIRO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA


Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

11/19
S

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 17/01/07.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. N° 12116
P.L. N° 149/16
Publ.: 01/12/16

LEI N.º 6.656 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Câmara Municipal de Indaiatuba, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.520, de 08 de dezembro de 2015, até o valor de R\$ 261.022,49 (duzentos e sessenta e um mil, vinte e dois reais e quarenta e nove centavos) ,a saber:

I)- Transpor da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
844	02.01.01.01.031.0058.1036.4.4.90.52 - Rec Tesouro (01)	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Equipamentos e Material Permanente	R\$57.000,00
848	02.01.01.01.031.0058.2122.3.3.90.30 - Rec Tesouro (01)	Material de Consumo Material de Consumo Material de Consumo	R\$ 22,49
849	02.01.01.01.031.0058.2122.3.3.91.30 - Rec Tesouro (01)	Material de Consumo – Intra- orçamentário	R\$40.000,00
850	02.01.01.01.031.0058.2123.3.3.90.04 - Rec Tesouro (01)	Serviços de Terceiros Contratação por Tempo Determinado	R\$10.000,00
851	02.01.01.01.031.0058.2123.3.3.90.33 - Rec Tesouro (01)	Serviços de Terceiros Passagens e Despesas com Locomoção	R\$15.000,00
852	02.01.01.01.031.0058.2123.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01)	Serviços de Terceiros Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$17.000,00
853	02.01.02.01.031.0059.1036.4.4.90.52 - Rec Tesouro (01)	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Equipamentos e Material Permanente	R\$100.000,00
859	02.01.02.01.031.0059.2123.3.3.90.33 - Rec Tesouro (01)	Serviços de Terceiros Passagens e Despesas com Locomoção	R\$10.000,00
860	02.01.02.01.031.0059.2123.3.3.90.36 -	Serviços de Terceiros	R\$11.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Handwritten initials

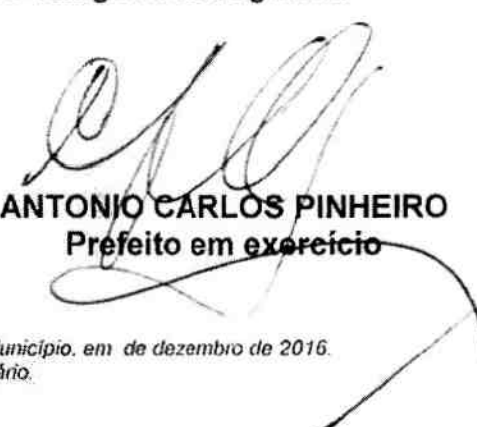
	Rec Tesouro (01)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais	
		Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	
862	02.01.02.28.846.0060.2124.3.1.90.01 - Rec Tesouro (01)		R\$1.000,00
Total.....			R\$261.022,49

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
845	02.01.01.01.031.0058.2001.3.1.90.11 - Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$12.000,00
846	02.01.01.01.031.0058.2001.3.1.90.13 - Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais	R\$14.000,00
854	02.01.02.01.031.0059.2001.3.1.90.11 - Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$65.000,00
855	02.01.02.01.031.0059.2001.3.1.90.13 - Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais	R\$35.000,00
857	02.01.02.01.031.0059.2001.3.1.91.13 - Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais – Intra- Orçamentário	R\$ 35.000,00
861	02.01.02.01.031.0059.2123.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01)	Serviços de Terceiros Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$100.022,49
Total.....			R\$ 261.022,49

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 07 de dezembro de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

1/22
1/2

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 22 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 17 / 01 / 2012.


José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 17 / 01 / 2012.


Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

2023
A

Indaiatuba, aos 06 de dezembro de 2016.

DE: SECRETARIA
PARA: MESA DA CÂMARA

Processo nº 1462/2016 – Projeto de Lei nº 148/2016 de autoria do Executivo Municipal que “Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”, de acordo com o art. 198 “caput” e seu §1º do R.I. para que seja efetuada a devida correção, para após ser elaborado o respectivo Autógrafo.

Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

124
8

PARECER

Em atendimento a cota do Sr. Presidente da Câmara, entende essa Assessoria Jurídica, s.m.j., que a divergência em questão deverá ser retificada pela Mesa da Câmara, nos termos do art. 198, § 1º, do Regimento Interno, corrigindo-se o Projeto de Lei 148/16, em decorrência de incoerência notória e contradição evidente, devendo o Autógrafo ser expedido de acordo com a correção efetuada.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 06 de dezembro de 2016.


JOSÉ ARNALDO CAROTTI
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

*125
17*

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Nos termos da cota retro da Assessoria Jurídica, que adoto, a Mesa da Casa fará as correções necessárias, como dispõe o Regimento Interno.

Sala das sessões, aos 06 de dezembro de 2016.

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

ARG
S

PARECER

A Mesa da Câmara, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 198, § 1º do Regimento Interno, procederá a correção do Projeto de Lei nº 148/2016, aprovado em sessão ordinária realizada aos 05 de dezembro de 2016, face a adequação técnica legislativa, ficando com a seguinte redação:

PROJETO DE LEI Nº 148/16

“Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em Exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Câmara Municipal de Indaiatuba, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.520, de 08 de dezembro de 2015, até o valor de R\$ 261.022,49 (duzentos e sessenta e um mil, vinte e dois reais e quarenta e nove centavos), a saber:

I)- Transpor da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
844	02.01.01.01.031.0058.1036.4.4.90.52 - Rec Tesouro (01)	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Equipamentos e Material Permanente	R\$57.000,00
848	02.01.01.01.031.0058.2122.3.3.90.30 - Rec Tesouro (01)	Material de Consumo Material de Consumo	R\$ 22,49
849	02.01.01.01.031.0058.2122.3.3.91.30 -	Material de Consumo	R\$40.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

127
97

	Rec Tesouro (01)	Material de Consumo – Intra-orçamentário	
850	02.01.01.01.031.0058.2123.3.3.90.04 - Rec Tesouro (01)	Serviços de Terceiros Contratação por Tempo Determinado	R\$10.000,00
851	02.01.01.01.031.0058.2123.3.3.90.33 - Rec Tesouro (01)	Serviços de Terceiros Passagens e Despesas com Locomoção	R\$15.000,00
852	02.01.01.01.031.0058.2123.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01)	Serviços de Terceiros Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$17.000,00
853	02.01.02.01.031.0059.1036.4.4.90.52 - Rec Tesouro (01)	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Equipamentos e Material Permanente	R\$100.000,00
859	02.01.02.01.031.0059.2123.3.3.90.33 - Rec Tesouro (01)	Serviços de Terceiros Passagens e Despesas com Locomoção	R\$10.000,00
860	02.01.02.01.031.0059.2123.3.3.90.36 - Rec Tesouro (01)	Serviços de Terceiros Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$11.000,00
862	02.01.02.28.846.0060.2124.3.1.90.01 - Rec Tesouro (01)	Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	R\$1.000,00
Total.....			R\$261.022,49

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
845	02.01.01.01.031.0058.2001.3.1.90.11 - Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$12.000,00
846	02.01.01.01.031.0058.2001.3.1.90.13 - Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais	R\$14.000,00
854	02.01.02.01.031.0059.2001.3.1.90.11 - Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$65.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

123

855	02.01.02.01.031.0059.2001.3.1.90.13 - Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais	R\$35.000,00
857	02.01.02.01.031.0059.2001.3.1.91.13 - Rec Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais – Intra- Orçamentário	R\$ 35.000,00
861	02.01.02.01.031.0059.2123.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01)	Serviços de Terceiros Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.022,49
Total.....			R\$ 261.022,49

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 11 de novembro de 2016,
186º de elevação à categoria de freguesia.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO**

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 06 de dezembro de 2016.


Luiz Alberto Pereira
Presidente

Túlio José Tomass do Couto
Vice-Presidente

Hélio Alves Ribeiro
1º Secretário

Luiz Carlos Chiaparine
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

129
B

Indaiatuba, 18 de novembro de 2016

Ofício nº 23/2016

Exmo. Sr.
ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em Exercício do Município de Indaiatuba

Venho por meio deste, solicitar à Vossa Excelência, que seja feito as alterações orçamentaria de uma categoria de programação para outra, através de **TRANSPOSIÇÃO**, na Lei Municipal nº 6.520 de 08 novembro 2015, LOA para o exercício 2016, para adequação a política administrativa da Câmara Municipal de Indaiatuba, das dotações abaixo.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
02.01.01.01.031.0058.2001.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	12.000,00
02.01.01.01.031.0058.2001.3.1.90.13	Obrigações Patronais	14.000,00
02.01.02.01.031.0059.2001.3.1.91.13	Obrigações Patronais–Intra-Orçamentário	35.000,00
02.01.02.01.031.0059.2001.3.1.90.13	Obrigações Patronais	35.000,00
02.01.02.01.031.0059.2123.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.022,49
02.01.02.01.031.0059.2001.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	65.000,00

TOTAL.....R\$ 261.022,49

O valor da presente transposição será proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal:



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

1130
19

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
02.01.01.01.031.0058.2122.3.3.90.30	Material de Consumo	22,49
02.01.01.01.031.0058.2122.3.3.91.30	Material de Consumo-Intra-Orçamentário	40.000,00
02.01.01.01.031.0058.2123.3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
02.01.01.01.031.0058.2123.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
02.01.01.01.031.0058.2123.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.000,00
02.01.01.01.031.0058.1036.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	57.000,00
02.01.02.01.031.0059.2123.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
02.01.02.01.031.0059.2123.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.000,00
02.01.02.01.031.0059.1036.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
02.01.02.28.846.0060.2124.3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.000,00

TOTAL.....R\$ 261.022,49


Luiz Alberto Pereira
Presidente

Recebi em 15/11/2016



Paula F. Sciamarelli
Secr. M. da Fazenda
Diretor de Área e Serviços

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, 06 de dezembro de 2016

Ofício nº 26 Financeiro

Exmo. Sr.
Luiz Alberto Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Venho por meio deste, informar que em conferencia ao projeto de Lei nº 148/2016, detectamos erros de redação, nas fichas abaixo, referentes a transferência orçamentaria:

Art. 1º

l)- Transferir da dotação orçamentaria:

Ficha	Dotação	Ação	Valor
844	...		
848	...		
849	...		
850	...		
851	...		
852	...		
853	02.01.02.01.031.0059.1036.4.4.90.52	Aquisição	100.000,00
859	02.01.02.01.031.0059.2123.3.3.90.33	Sev. Terc.	10.000,00
860	02.01.02.01.031.0059.2123.3.3.90.36	Sev. Terc.	11.000,00
862	02.01.02.28.846.0060.2124.3.1.90.01	Pag. Apos.	1.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

II) Para dotação orçamentaria:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
845	...		
846	...		
854	02.01.02.01.031.0059.2001.3.1.90.11	Desp.c/Pessoal	65.000,00
855	02.01.02.01.031.0059.2001.3.1.90.13	Obr. Patron	35.000,00
857	02.01.02.01.031.0059.2001.3.1.91.13	Obr. Patron	35.000,00
861	02.01.02.01.031.0059.2123.3.3.90.39	Serv. Terc	100.022,49

Todos os códigos que identificam a unidade executora relativo a Secretária da Câmara foram digitados incorretos, ao invés de constarem o código 02, para identificação o projeto constou 01, deste modo não será possível aplicar o projeto por incompatibilidade das codificações em relação a Lei orçamentaria.



Alexandre Pereira Artem
Contador